



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.023/2003

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Doar área de terreno à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, uma área de terra com 281,71m², no trecho entre a Igreja Católica de Água Branca e a praça pública ali existente, confrontando-se do lado direito com a praça do bairro; lado esquerdo com a Igreja Católica; frente com a Rua Dr. José Rufino e fundos para uma rua sem denominação.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à ampliação da Igreja Católica.

Art. 3º - A Donatária terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura da Escritura de Doação, para iniciar a ampliação, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão/PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 16 de dezembro de 2003.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-